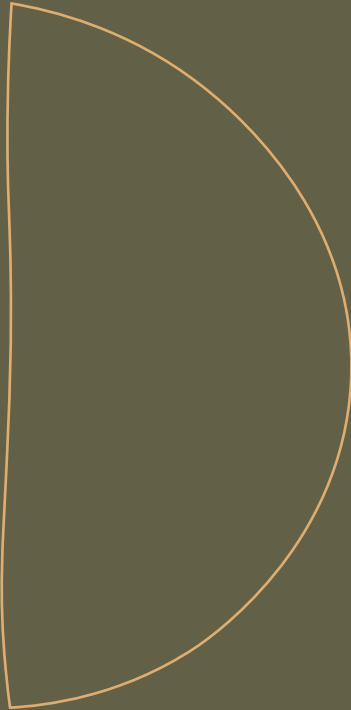
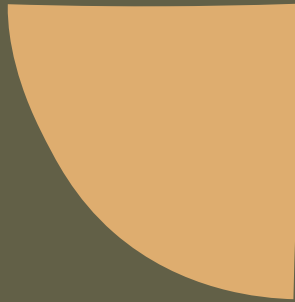


CARTILHA

*Conscientização*  
*sobre*  
*Assédio*



VINÍCOLA  
AURORA

somos  
coop.®

# 1 O que é assédio moral?

Assédio Moral é todo ato ou comportamento repetido e/ou prolongado, que consiste em coagir uma pessoa ou um grupo por meio de atitudes reiteradas de desqualificação, ridicularização, humilhação etc., sendo suscetível de provocar, dentre outros, ofensa à dignidade e prejuízos psíquicos e profissionais. Este comportamento pode ocorrer em qualquer ambiente de convívio social, inclusive no ambiente de trabalho.

## O que não é assédio moral?

Atitudes que NÃO são assédio moral:

- Exigências profissionais para que o trabalho seja cumprido com eficiência;
- Críticas fundamentadas sobre o trabalho desempenhado;
- Aumento do volume de trabalho desde que haja um motivo para tal e não como forma de desqualificar um colaborador ou puni-lo;
- Uso de tecnologias para controle de frequência e produtividade, desde que dentro de parâmetros razoáveis.

## Tipos de assédio moral:

### **Assédio Moral Vertical Descendente**

Acontece quando a violência moral parte de um superior hierárquico para os seus subordinados. É a forma mais comum de assédio moral.

### **Assédio Moral Vertical Ascendente**

Acontece quando a agressão parte de um subordinado contra o seu superior hierárquico.

### **Assédio Moral Horizontal**

Acontece quando o assediador e o assediado são colegas de trabalho e não mantêm qualquer relação de subordinação hierárquica.

### **Assédio Moral Institucional**

Acontece quando a empresa tolera que os seus chefes ou subordinados pratiquem o assédio moral e ou não adotam providências eficazes para prevenir ou coibir a conduta dos assediadores.

## *Situações de assédio moral:*

Algumas atitudes que podem caracterizar assédio moral:

- Retirar autonomia do colaborador ou contestar, sem propósito, as suas decisões;
- Ignorar a presença do colaborador dirigindo-se apenas aos demais;
- Passar tarefas humilhantes;
- Atribuir apelidos aos colegas;
- Escrever mensagens depreciativas em redes sociais, grupos de WhatsApp etc.;
- Vigilância excessiva;
- Tratar o colaborador como incompetente;
- Impor tarefas impossíveis de serem cumpridas ou em prazos incompatíveis com a finalização do trabalho;
- Distribuição desigual de tarefas sem motivo ou justificativa razoável;
- Induzir o colaborador a erro;
- Criticar a vida privada do colaborador;
- Isolar o colaborador para que este não tenha contato nem comunicação com seus colegas de trabalho.





# O que é assédio sexual?

Assédio Sexual é toda conduta que consiste no constrangimento do trabalhador por meio de um comportamento negativo de conteúdo sexual que não precisa ser necessariamente por contato físico.

Esta conduta geralmente é praticada por pessoas de hierarquia superior no ambiente de trabalho para buscar uma finalidade sexual com o assediado e pode se dar por meio de chantagens ou intimidações.

## O que não é assédio sexual?

Atitudes que NÃO são assédio sexual:

- Elogios respeitosos sem cunho sexual e desde que sejam consentidos;
- Conversas amigáveis no ambiente de trabalho.

## Tipos de assédio sexual:

### **Assédio Sexual Vertical**

Acontece quando a violência sexual parte de um superior hierárquico para os seus subordinados objetivando favores sexuais. É a forma mais comum de assédio sexual e é tipificada como crime.

### **Assédio Sexual Horizontal**

Acontece quando a agressão sexual parte de um colega que não possui hierarquia sobre a pessoa assediada. Apesar desta conduta não ser elencada como crime, o judiciário já tem entendimentos neste sentido.

## Situações de assédio sexual:

Ao contrário do assédio moral, o assédio sexual não precisa necessariamente ser uma conduta repetida.

Desta forma, algumas atitudes abaixo podem caracterizar assédio sexual:

- Contato físico indesejado;
- Promessas de tratamento diferenciado;
- Conversas e piadas indesejadas de teor sexual;
- Solicitação ou insinuações de favores sexuais;
- Ameaças e pressões para participar de encontros;
- Convites impertinentes.

## O que fazer quando sofrer assédio moral ou sexual?

O assédio moral e sexual é um fato, com efeitos perversos para as vítimas e para todos os que são atingidos pelas consequências de tais práticas. Erradicar o assédio moral e sexual do nosso cotidiano impõe a todos o importante papel de enfrentamento das suas práticas, seja por meio da prevenção, seja pela repressão.

Incentivamos, assim, que as vítimas de assédio moral e sexual se empoderem, revidem as investidas e procurem os canais de denúncia disponibilizados; que os assediadores se conscientizem da violência que praticam e dos efeitos perversos dos prejuízos que silenciosamente causam; e as testemunhas apoiem a denúncia, acolham as vítimas e colaborem com as investigações.

## Assédio moral ou sexual é crime?

Embora não seja crime, apesar de ser uma conduta extremamente reprovável, o assédio moral pode ser punido na esfera cível e trabalhista.

Já o assédio sexual é **CRIME** previsto no Código Penal Brasileiro e conforme destacamos anteriormente não necessita de contato físico para ser caracterizado, podendo ser identificado por meio de conversas, bilhetes, presentes, gestos etc.



Nós da Vinícola Aurora estamos ao seu lado. Caso você venha a sofrer alguma atitude que possa indicar se tratar de assédio moral ou sexual, por favor nos comunique. Em nosso site, dispomos de um Canal de Denúncia, onde as informações podem ser enviadas para que possamos apurar os fatos e as condutas.

Acesse por meio do endereço:

[www.contatoseguro.com.br/vinicolaaurora](http://www.contatoseguro.com.br/vinicolaaurora)

*Conte sempre  
com a gente!*



VINÍCOLA  
AURORA

somos  
COOP»